



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.000054/2016-21

TERMO N.º 19/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES** conforme Portarias n.º 265-E, de 02 de junho de 2020 e 201-E de 16 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, estabelecida na Cidade de Brasília/DF, localizada na SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG, Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Designação n.º 66225-001, de 01/07/2016, e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal, Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Designação n.º 50424-023, de 01/06/2017, nos autos do Processo n.º.01416.000054/2016-21, têm justo e avençado, e celebraram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 034/2016, alterando-se as **Cláusulas Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Preço, Quinta – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta às bases de Dados do Sistema CPF/CNPJ, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 03/11/2010, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 21/11/2016, terminando em 21/11/2017, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 21/11/2017 até 21/11/2018, tendo sido ainda prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, de 21/11/2018 até 21/11/2019, e também prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo, de 21/11/2019 até 21/11/2020. Sendo prorrogado por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **21/11/2020 até 21/11/2021**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Do Preço do Contrato n.º 034/2016, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de R\$ 24.088,35 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo.

Quantidade de Consultas Mensal	Preço - R\$	
De 0 a 1.999	R\$ 557,61	Preço fixo
De 2.000 a 49.999	R\$ 0,33	por consulta
De a 50.000 a 99.999	R\$ 0,23	por consulta
De 100.000 a 499.999	R\$ 0,17	por consulta
De 500.000 a 4.999.999	R\$ 0,10	por consulta
De 5.000.000 a 9.999.999	R\$ 0,05	por consulta
A partir de 10.000.000	R\$ 0,02	por consulta

3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus no período, mediante variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo no caso de extinção, observados os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta** – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.40.09, do Plano Interno nº C20004AN020, do PTRES nº 190367 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2020.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800344, em 13/07/2020, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária para cumprir com todas as obrigações contratuais de 2020. Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 034/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2 Eventuais divergências da execução deste Termo serão solucionadas através da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, da Advocacia Geral da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

JACIMAR GOMES FERREIRA

Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG

DANIEL SILVA ANTONELLI

Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Daiane Rosa Schirmer

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1986996



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 26/10/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 27/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 29/10/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785526** e o código CRC **9D7CBFF7**.